


ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO (Formação Acadêmica)	NÚMERO DE PONTOS
A – Pós Graduação “Stricto Sensu”, Doutorado em Educação	20
B – Pós Graduação “Stricto Sensu”, Mestrado em Educação	15
C – Pós Graduação “Lato Sensu”, Especialização na área específica ao cargo pleiteado (máximo 1).	10
D- Curso com carga horária de no mínimo 120 (cento e vinte horas) na área específica com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior – IES. Realizados nos últimos 05 (cinco) anos, máximo 3 cursos.	3 pontos por curso



Maria Madalena Jesus da S. Patricio
Secretária Munic. de Educação
Portaria 024/2017